

EDITAL Nº. 38, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a ***Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla – UPAEP – México***, para o ano/semestre 2026/2.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE GOIÁS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a ***Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla – UPAEP – México***, para o ano/semestre 2026/2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos cursos de graduação em **Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design Gráfico, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Software, Engenharia Mecânica, Fisioterapia, Gastronomia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Relações Internacionais**.

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla – UPAEP – México;
2. O Resultado do Processo Seletivo é divulgado pela Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla – UPAEP – México, por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do curso a que o candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de **11 de março a 30 de abril de 2026**.

Dos Requisitos do Candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste edital, entre o segundo e penúltimo período;
 - 5.2 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - 5.3 Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;

5.4 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UniEVANGÉLICA.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

6. A inscrição deverá ser realizada na Coordenação Acadêmica do Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados;
 - 7.3 Cópia do Passaporte;
 - 7.4 Uma fotografia 3X4;
 - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo Coordenador do curso (Modelo disponível no NAI);
 - 7.6 Carta de Recomendação;
 - 7.7 Carta de Apresentação;
 - 7.8 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;
 - 7.9 Certificado de proficiência de espanhol intermediário B1/avançado B2. O nível intermediário requer comparecimento a aulas de espanhol durante o período de mobilidade para desenvolvimento do idioma;
 - 7.10 Para os cursos ministrados em inglês, é requerido um nível de proficiência TOEFL ITP 500, TOEFL IBT 61, ou IELTS band 6;
 - 7.11 Aquisição do seguro saúde internacional obrigatório para o período de mobilidade na universidade de acolhimento;
 - 7.12 Preenchimento do link da universidade de acolhimento, no NAI;

Dos Critérios de Vagas, Seleção, Classificação e Resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.
9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla* – UPAEP – México;
12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula na modalidade intercâmbio deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou por meio de procurador legalmente constituído;
13. É de responsabilidade do aluno arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional;
14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla* – UPAEP – México, porém deve observar o item 11;
15. O aluno internacional deverá pagar uma taxa a *Universidad Popular Autónoma del Estado de Puebla* – UPAEP – México, de aproximadamente \$ 4,076 MXN, para participar das atividades de integração, sessões de orientação, feira internacional e festa de despedida;

Das Disposições Finais

16. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
17. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA